4.1.1.0 - Obras Públicas

V - Construção de Fonte Luminosa

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arturnogueira, 7 de abril de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira, Secretário.

Lei nº 978

(Projeto de Lei nº 15/72)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Arturnogueira, Estado de São Paulo etc.;

Faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que se destina a cobrir despesas com alienação de ações da Petrobrás, pertencentes a esta municipalidade, decorrentes da constituição de procuradores, contagem e despesas de viagens necessárias àquele fim.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em questão, fica reduzida, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento em execução:

Serviços Urbanos

Serviço de Água e Esgoto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

VII - Aparelhamento para Tratamento de Água.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 7 de abril de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein, Prefeito municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira, Secretário.

Lei nº 979.

(Projeto de Lei nº 16/72)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito especial no valor de Cr$ 1.350,00 (um mil trezentos e cincoenta cruzeiros), que se destina a pagar 50% (cincoenta por cento) do valor convertido em pecúnia, a requerimento do interessado servidor público municipal, do Quadro Único de Pessoal fixo desta Prefeitura motorista, Sr. Lúcio Rodrigues, nos termos da Portaria nº 72/71, de 24.9.1971, correspondente a nove meses de licença-prêmio a que o mesmo faz jus à vista do que dispõe o artigo 256 da Lei nº 732 de 17 de março de 1969 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

Artigo 2º - Para ocorrer à despesa em questão, fica reduzida, em igual importância, a seguinte verba do orçamento em vigor:

Obras Urbanas

4.0.-